

Coordenação

Maria Alzira Brum Lemos

CONSELHO EDITORIAL

Bertha K. Becker

Candido Mendes

Ignacy Sachs

Jurandir Freire Costa

Ladislau Dowbor

Pierre Salama

Dirigida por *Maria Luiza Heilborn e Sergio Carrara*

Coordenação Editorial

Jane Russo e Anna Paula Uziel

CONSELHO EDITORIAL

Albertina Costa

Daniela Knauth

Leila Linhares Barsted

Maria Filomena Gregori

Mariza Correa

Parry Scott

Peter Fry

Regina Barbosa

Richard Parker

Roger Raupp Rios

SEXUALIDADE E SABERES: CONVENÇÕES E FRONTEIRAS

organizadores: *Adriana Piscitelli, Maria Filomena Gregori e Sérgio Carrara*

PORTELLA, Ana Paula (2003). *Rotas da exclusão, tráfico de mulheres e exploração sexual em Pernambuco*. Pesquisas SOS Corpo, Recife. SOS Corpo, Gênero e Cidadania.

PRUITT, Deborah & LAFONT, Suzanne (1995). "For love and money. Romance tourism in Jamaica". In: *Annals of Tourism Research*. v. 22, n. 2. (pp. 422-440).

RAGO, Margareth (1989). "Nos bastidores da imigração: o tráfico das escravas brancas". In: *A mulher e o espaço público*. Revista Brasileira de História. 18^a ANPUH, São Paulo, Marco Zero.

SPRANDEL, Márcia (2001). "Migrações internacionais e a sociedade civil brasileira". In: *CNPD: Contribuições para políticas*. Brasil 2000, Brasília.

REVISTAS

"O Brasil é moda" (2001). In: Revista *Isto é* n. 1681 (19/12/2001).

PEDOFILIA E PORNOGRAFIA INFANTIL – ALGUMAS NOTAS¹

Tatiana Savoia Landini²

Não é preciso muito esforço para perceber que a pedofilia é considerada um grande problema no mundo contemporâneo. Os jornais recorrentemente publicam notícias de casos vinculados à pedofilia. Os críticos de televisão e comunicação de massa denunciam o caráter "pedofílico" de programas infantis. A Internet, por sua vez, é vista como o paraíso dos pedófilos, uma terra sem lei onde proliferam sites de pornografia infantil, e os pedófilos podem trocar informações e atrair pequenas vítimas para saciar seus desejos sórdidos. No cinema, um amplo leque de filmes aborda a pedofilia, seja como complemento a uma história, seja como centro da trama, além de documentários.

Neste texto, refletirei sobre a pornografia infantil e a pedofilia. Antes de tudo, buscarei explorar o alcance conceitual desses termos. Pornografia infantil e pedofilia são sinônimos? Quais as diferenças e interseções entre elas? Proponho refletir também sobre como esses limites são tratados na imprensa. Quais são as idéias que os jornais transmitem quando anunciam que uma pessoa foi presa por pedofilia, particularmente na Internet? Para tanto, trarei o uso desses termos feito pela mídia impressa, tomando como

¹ Agradeço a Adriana Piscitelli o convite para escrever um texto para este livro e, mais ainda, por sua leitura e editoração cuidadosas.

² Mestre e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo.

referência matérias veiculadas por um jornal de grande circulação. Meu objetivo é mostrar que, muitas vezes, os leitores – possivelmente até os próprios autores dos textos – não percebem que as palavras ou conceitos são utilizados de forma ambígua. Longe de apresentarem a informação de maneira neutra, as matérias destacam certas classificações, como, por exemplo, classe social. Esse procedimento perpassa o uso feito desses termos, prejudicando não apenas o entendimento do caso reportado, mas principalmente a compreensão da dinâmica social que envolve o problema. Por fim, deter-me-ei na análise da Internet, ambiente em que a pornografia infantil e a pedofilia se intersectam, buscando compreender a dinâmica da troca desse material e questionando sua relação com a pedofilia.

1. PEDOFILIA E PORNOGRAFIA INFANTIL – CONCEITUALIZAÇÕES E USOS

O termo violência sexual contra crianças e adolescentes engloba práticas sexuais consideradas como diferentes tipos de violência: prostituição infantil, turismo sexual, pornografia infantil, tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, abuso intrafamiliar (incesto), estupro, atentado ao pudor, voyeurismo etc. Uma forma bastante usual de classificar todas essas formas de violência é separá-las em dois grupos: a exploração sexual comercial e o abuso não comercial. Do primeiro grupo, fazem parte os tipos de exploração que envolvem ganho monetário, há a mediação do dinheiro (ou outros bens). Estão nele incluídos a prostituição, o turismo sexual, a pornografia e o tráfico. Os demais tipos de violência, que não envolvem lucro nem remuneração monetária, são classificados apenas como abuso sexual.

Neste artigo, meu olhar estará voltado para a pornografia infantil, um dos tipos classificados como exploração comercial. Várias são as definições, dependendo do órgão regulador e do país. No Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial, realizado em Estocolmo em 1996, a pornografia infantil foi definida como “qualquer material áudio ou visual que use crianças num contexto sexual.

Consiste na exibição de uma criança engajada em conduta sexual explícita, real ou simulada, ou a exibição impudica de seus genitais com a finalidade de obter gratificação sexual ao usuário, e envolve a produção, distribuição e uso de tal material”. A Interpol a define como “a representação visual da exploração sexual da criança, focalizando o comportamento sexual da criança ou sua genitália”. Ainda que à primeira vista pareça não haver muitas diferenças entre ambas as conceituações, chamo a atenção para o fato de que, para a Interpol, só há pornografia infantil quando há exploração, ou seja, uma foto de uma criança nua não seria considerada pornografia infantil. Já segundo a definição do Congresso Mundial, se essa foto estiver em um contexto de marcada conotação sexual, por exemplo, uma revista ou um site pornográficos, configura-se o crime.

No Brasil, a pornografia infantil é regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 240 e 241,³ assemelhando-se muito mais à definição do Congresso Mundial do que à da Interpol:

Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, nas condições referidas neste artigo, contracena com criança ou adolescente.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime no exercício de cargo ou função;
II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial.

Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede

³ Fonte: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Inclui as mudanças introduzidas em 2003 pela lei nº 10.764.

mundial de computadores ou Internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I – agencia, autoriza, facilita ou, de qualquer modo, intermedeia a participação de criança ou adolescente em produção referida neste artigo;

II – assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo;

III – assegura, por qualquer meio, o acesso, na rede mundial de computadores ou Internet, das fotografias, cenas ou imagens produzidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos:

I – se o agente comete o crime prevalecendo-se do exercício de cargo ou função;

II – se o agente comete o crime com o fim de obter para si ou para outrem vantagem patrimonial".

Note-se que nenhuma das definições acima alude à pedofilia. Ao contrário da pornografia infantil e de outras formas de violência sexual, a pedofilia não está vinculada a uma definição legal, mas a uma definição clínica. Ou seja, ao contrário da pornografia infantil, proibida por lei, a pedofilia não é regulamentada pelos instrumentos legislativos – o que é proibido são, muitas vezes, os atos decorrentes da pedofilia, por exemplo, a pornografia envolvendo crianças ou adolescentes.

De acordo com Julia O'Connell Davidson (1996: 2),

'pedófilo' é um termo clínico, utilizado para fazer referência a um adulto que possui um desvio de personalidade, envolvendo um interesse específico e focado em crianças pré-púberes. Ainda que a

maioria dos pedófilos sejam homens, abusadoras mulheres não são desconhecidas, e por mais que alguns pedófilos tenham um interesse focado em meninas ou meninos, outros não possuem uma preferência consistente por qualquer dos gêneros.

Definição similar é dada por Carmita Abdo (2002), para quem a pedofilia é considerada uma doença, uma perversão sexual da ordem da parafilia ou um transtorno de preferência sexual. Segundo a autora, atinge em média 1% da população adulta mundial e consiste em uma atração exclusiva por crianças, ou seja, não é considerado pedófilo aquele que se excita com adultos e crianças. O pedófilo pode se sentir atraído tanto por meninas como por meninos e, geralmente, essa atração está voltada para crianças de uma única faixa etária. A aproximação pode se dar por sedução ou violência.

Com base nas definições acima, podemos concluir que não é necessário uma pessoa ter cometido qualquer ato de violência sexual para que seja clinicamente diagnosticada como pedófilo – é possível que essa pessoa mantenha seus desejos sexuais apenas no nível da fantasia. O contrário é também verdadeiro: nem toda pessoa que comete um ato de violência sexual é um pedófilo, ainda que considerássemos a pedofilia de uma forma mais branda, simplesmente como o interesse sexual por crianças. Esse é o caso, por exemplo, de pessoas que abusam de crianças por um dos seguintes motivos: a prostituição infantil, em muitos casos, é mais "barata" do que a adulta; em alguns lugares é mais fácil encontrar crianças em situação de prostituição e consentindo em participar de fotos pornográficas do que adultos; muitas vezes, são também mais facilmente levadas de uma a outra região (tráfico); em alguns lugares do mundo, há crenças segundo as quais a relação sexual com uma criança pode trazer sorte ou curar doenças sexualmente transmissíveis. Em suma, uma pessoa pode produzir, vender ou trocar pornografia infantil, até mesmo fazer sexo com uma criança em situação de prostituição nas ruas, sem que seja necessariamente um pedófilo.

Partindo dessa discussão, podemos passar à análise do uso feito desses termos – pedofilia e pornografia infantil – por um jornal de grande circulação.⁴

Um caso com bastante repercussão na mídia impressa oferece um exemplo para se refletir sobre a maneira como a mídia apresenta as duas noções. O biólogo Leonardo Chaim foi preso no início do ano de 1999, sob a acusação de praticar pedofilia e tráfico de material pornográfico infantil. Ele produzia fotos e filmes de meninos com idades entre 10 e 12 anos. Já tinha passagem pela polícia sob a mesma acusação, mas nada havia sido provado contra ele. Junto com o monitor, foram encontradas 13 fitas de vídeos que o mostram fazendo carícias sexuais em meninos adormecidos e 8 fitas de vídeo produzidas na Dinamarca com cenas de sexo entre crianças, 142 fotos e 40 cuecas. Além disso, o computador trazia inúmeros arquivos com material sobre pedofilia recolhidos na Internet. Não se sabe se as fotografias realizadas por ele foram divulgadas.

A partir desse caso, é possível refletir sobre algumas características atribuídas à pedofilia pelo jornal – características estas que são comuns à maioria dos casos estudados. Um primeiro ponto a ser ressaltado é a explicação dada para o crime. A justificativa geralmente apresentada em um caso da pedofilia é a doença mental, o que é inclusive ressaltado no título de reportagens sobre Chaim: “*De certa maneira, sou doente*”, diz o acusado” (Folha de S. Paulo, 23/01/1999). Segundo ele, a Internet era utilizada na tentativa de encon-

trar uma explicação para o que sentia. Ele se considera uma pessoa “fora do padrão da sociedade” – teria começado a sentir atração por meninos aos 11 anos de idade e afirmou nunca ter sofrido trauma ou frustração sexual.

Se nos detivermos a esse primeiro ponto, nada há para estranharmos – como já esclarecemos acima, a pedofilia é considerada uma forma de doença mental. Entretanto, continuando nossa discussão, veremos que o jornal considera pedófilo apenas aquele que possui algumas características que, em realidade, nada têm a ver com a doença mental. Além da justificativa do crime, uma outra característica do agressor, tal qual apresentado pelo jornal, é a classe social. Tanto no caso de Chaim quanto em outros casos noticiados pelo jornal, os acusados geralmente apresentam um nível socioeconômico relativamente elevado. Um terceiro ponto que pode ser entendido como característica das matérias sobre pedofilia é a não-existência de uma relação de parentesco ou conhecimento por parte da vítima e do agressor. Um indicativo de que nos casos de pedofilia não existe a relação de parentesco é a própria utilização do termo como sinônimo de pornografia infantil. Em parte desses casos, é utilizado um número grande de crianças na produção da pornografia.

Além desses pontos, outros dois – que, embora não apareçam no caso relatado acima, são comuns à maioria das reportagens sobre pedofilia – devem ser mencionados: a relação nacional *versus* estrangeiro e a idéia de rede. Das matérias de pedofilia analisadas, menos de 30% são referentes ao Brasil. Da mesma forma que a pedofilia, os casos de pornografia infantil noticiados são, em sua maioria, casos ocorridos fora do Brasil. É também bastante recorrente a idéia de rede, de uma organização pedófila, muitas vezes uma organização pedófila que troca pornografia infantil na Internet.

Sintetizando, se nos pedissem para traçar, a partir da mídia impressa, o perfil estereotipado de um pedófilo, qual seria ele? O de um estrangeiro, rico, pertencente a uma rede de pedofilia, que troca fotos de pornografia de crianças desconhecidas. Mas o que faria alguém com essas características, rico, provavelmente um europeu, tomar parte em algo sórdido como esse? A resposta é sim-

⁴ As conclusões aqui apresentadas fazem parte de uma pesquisa maior, na qual foi estudada a representação de diversas formas de violência sexual contra a criança. Foram analisadas todas as matérias sobre abuso sexual, estupro, incesto, pedofilia e pornografia infantil publicadas pelo jornal *Folha de S. Paulo* ao longo dos anos de 1994 a 1999, totalizando 386 textos jornalísticos, dos quais 114 referentes à pedofilia e 68 referentes à pornografia infantil. Para a discussão do material, adaptei a “análise das relações por oposição”, apresentada por Blanchet & Gotman (1992). A pesquisa, intitulada “*Do estupro à pedofilia – transformações na visibilidade da violência sexual contra a criança*”, foi realizada em 1999/2000 e contou com financiamento da Fundação Ford no âmbito do Programa de Metodologia em Gênero, Sexualidade e Saúde Reprodutiva (IMS / UERJ).

A discussão a respeito da representação da pedofilia na mídia impressa está publicada em: Tatiana Savoia Landini. “*Pedofilia, essa (des)conhecida*”. Sexualidade, gênero e sociedade, ano X, n. 18, janeiro 2003.

Tatiana Savoia Landini. “*Pedófilo, quem és? A pedofilia na mídia impressa*”. Cadernos de Saúde Pública, n. 19, suplemento 2, 2003.

bles, ele é um doente mental, deve ter sofrido algum trauma na infância.⁵

Afirmei que, na representação feita pelo jornal, uma das características do pedófilo é o intercâmbio de pornografia infantil. Vejamos, portanto, também o que é dito a respeito da pornografia infantil. Em linhas gerais, o tema pornografia infantil passou a ser tratado pelo jornal com mais propriedade, recebendo maior ênfase, a partir do momento em que a Internet passou a ser uma mídia de massa no Brasil, em torno de 1997. Até então, algumas reportagens haviam sido publicadas, mas sem grande amplitude de análise. Referiam-se a casos isolados, algumas menções ao ambiente virtual. Nos anos seguintes, 1998 e 1999, o jornal passou a destinar um espaço maior a esse tema.

A Internet é mostrada como um ambiente onde proliferam diversos tipos de crimes:

O Departamento de Comunicação Social da Polícia Civil de São Paulo (DCS), após denúncias anônimas e investigações, conseguiu tirar do ar 40 sites feitos por brasileiros que divulgam desde pedofilia a receitas de como fazer bombas e praticar atentados (Oliveira, 1999).

Reportagens sobre a ação da polícia e de outras organizações no combate à pornografia *on line* delineiam um quadro apresentado como extremamente grave:

Estupros de crianças transmitidos ao vivo. Fotos de bebês de 1 a 2 anos de idade sofrendo abuso sexual.

A presença desse tipo de material em sites, mensagens de correio eletrônico, salas de bate-papo e outros canais de comunicação da Internet, como os IRCs, mobilizou governos, polícias, organiza-

⁵ A palavra "estereotipado" – talvez "exagerado" fosse também bastante apropriado – não foi utilizada de forma despropositada. Nem todas as reportagens de pedofilia estudadas fazem uso dessas características. Entretanto, o público leitor apreende o significado a partir de um conjunto de textos. É o conjunto que foi estudado.

ções não-governamentais, provedores de acesso e grupos de internautas de todo o mundo contra a pornografia infantil on line (Rimon e Lopes, 1999).

Os números da pornografia infantil na Internet são mostrados em várias reportagens:

Mais de 100 pessoas de 12 países diferentes foram detidas sob a acusação de estarem envolvidas em uma quadrilha de pedofilia na Internet. As investigações revelaram a existência de um arquivo com mais de 100 mil imagens de crianças, divulgadas na rede em poses ou situações indecentes ou pornográficas. Algumas das imagens envolviam cenas de abuso de crianças de até 2 anos de idade. Segundo o detetive, para ser aceito o candidato tinha que comprovar a posse de um arquivo de, pelo menos, dez mil imagens "indecentes", mas não repetidas, de crianças. Algumas das pessoas teriam cometido abusos contra os seus próprios filhos para conseguirem imagens mais impressionantes (Versiani, 1998).

Além do texto transcrito, outros também falam sobre o elevadíssimo número de imagens colocadas por pedófilos na rede mundial de computadores. Segundo essas matérias, no computador de um australiano foram encontradas 70.000 imagens de pedofilia (Folha de S. Paulo, 18/11/1998); 9.000 fotos foram encontradas armazenadas em cds e disquetes, durante uma operação realizada na Holanda (Folha de S. Paulo, 17/07/1998).

Esses números estão associados à idéia de rede, de organização pedófila. Dessa forma, o jornal justifica a enorme quantidade de fotos não apenas afirmando que pedófilos colocam fotos na rede individualmente, mas, mais do que isso, que existem organizações de pedófilos atuando no ambiente virtual, buscando aumentar sua coleção de fotos, conhecer crianças que serão suas futuras vítimas, trocar informações etc.

A idéia de a pessoa ser ou não "equilibrada", ou seja, ter ou não algum problema mental, característica encontrada tanto nas reportagens sobre pedofilia quanto sobre pornografia infantil, talvez fique me-

lhor exemplificada considerando as expressões utilizadas para descrever as fotos de pornografia com crianças: "as imagens são tão chocantes que a TV não quis exibi-las"; "nunca na minha vida vi cenas tão chocantes, as crianças foram lesadas irreparavelmente" (Folha de S. Paulo, 17/07/1998); "o conteúdo de algumas dessas fitas reviraria o estômago de qualquer pessoa equilibrada. É um material nojento" (Versiani, 1998).

Em suma, tomando como base a representação da pedofilia e da pornografia infantil traçadas pelo jornal estudado, poderíamos afirmar que a Internet aparece como um lugar extremamente perigoso para crianças e adolescentes, já que freqüentado por redes de pedófilos, que possuem uma coleção enorme de fotografias com conteúdo "nojento", perigosos para a integridade física de crianças que podem cair em suas armadilhas.

Não pretendo, de forma alguma, negar que a Internet esteja sendo utilizada por redes de pedófilos. Contudo, devemos entender de forma mais detalhada qual a dinâmica da troca desse tipo de material na rede.⁶

A percepção da pedofilia e da violência sexual envolvendo crianças e adolescentes como problemas sociais não é exatamente recente. De maneira análoga, é possível traçar uma longa história da pornografia que utiliza crianças. Antes do advento da Internet, a pornografia infantil já era uma grande fonte de lucro, como ainda o é, mas com uma diferença fundamental: estava circunscrita e confinada a grupos fechados e clubes de pedófilos. Havia, e ainda há, uma grande troca desse tipo de foto por meio de revistas especializadas, vídeos e também por meios de comunicação anteriores à Internet, como a BBS. De acordo com Tim Tate (1990), já em 1986, especialistas em pornografia infantil, trabalhando para instâncias da lei norte-americana, identificaram um novo método de troca desse tipo de material: os *computer-based "Bulletin Boards"* ou BBS.

A idéia por trás dessas redes é muito simples: fornecer um serviço eletrônico de mensagem tanto com objetivo comercial quanto de hobby. Centenas dessas redes se espalharam nos EUA e na Inglaterra durante os anos 80. Muitas eram completamente inocentes (...). Outras, entretanto, eram linhas de serviço de chat com áreas separadas para as chamadas mensagens 'adultas' e para as histórias. Outras eram especificamente orientadas para o sexo e funcionavam como pontos de contato para aqueles com necessidades eróticas ou pornográficas particulares (Tate, 1990: 210).

Segundo esse autor, apesar das investigações, a pornografia infantil se alastrou tanto por meio das BBSs quanto do Minitel, sistema francês de troca de mensagens.

No entanto, a Internet apresenta algumas singularidades que a diferencia de outros meios de troca. Ou seja, há diferenças entre a dinâmica de intercâmbio de pornografia infantil na Internet e em outras redes, como a BBS e o Minitel, citados acima, ou ainda entre a Internet e meios não eletrônicos de troca, como as revistas. Questionar a relação freqüentemente estabelecida entre pedofilia e pornografia infantil na Internet requer compreender e levar em consideração essas diferenças. Apresentarei, a seguir, os principais pontos que caracterizam a dinâmica da Internet.

Esses pontos foram definidos a partir da análise dos números de fotos, conteúdo, lugares em que são encontradas na Internet, quem são as pessoas que as trocam etc. Os dados utilizados para a discussão que se segue não foram pessoalmente coletados por mim – pesquisa que considero imprudente de ser realizada por pesquisadores individuais –, mas foram gentilmente cedidos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e pela ABRAPIA (Associação Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência). Utilizo também dados de ONGs e estudos disponibilizados na Internet, principalmente o estudo realizado pelo MAPI (Mouvement Anti Pornographie Sur l'Internet), além de informações encontradas em trabalhos apresentados em encontros internacionais como o *Primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial* (Stockholm, 1996), *Sexual Abuse of Children, Child Pornography and Paedophilia on the Internet*:

⁶ As informações referentes à pornografia infantil foram retiradas de minha dissertação de mestrado, intitulada *Pornografia infantil na Internet: proliferação e visibilidade*, defendida junto ao Departamento de Sociologia da FFLCH / USP (2000).

An international challenge (Paris, 1999) e o *Primeiro Encontro Internacional sobre Pornografia Infantil na Internet* (Salvador, 2002). Usarei os dados coletados para discutir o que ocorre no que podemos chamar de “espaços públicos” da Internet, o que significa principalmente *sites* e *chat rooms*.

O primeiro ponto a ser considerado é a própria definição de Internet. O que chamamos de Internet consiste, de fato, em várias redes agrupadas: grupos de discussão, *sites*, BBS (Bulletin Board Systems), IRC (Internet Relay Chat), *e-mail*. Alguns desses lugares são públicos, portanto, é possível navegar neles sem qualquer restrição; outros estão situados no meio termo entre o público e o privado, o número do cartão de crédito é necessário para a admissão; e, finalmente, existem espaços privados nos quais é possível navegar apenas se tornando um membro e sendo aceito pelo grupo.⁷ A maior parte das denúncias feitas aos *hot lines* da polícia referem-se a espaços públicos.

Além disso, precisamos considerar que a Internet é um *locus* virtual que conecta a maior parte do globo, um espaço bastante difícil de ser controlado e no qual existem tantas leis regendo quanto países,⁸ o que implica, por exemplo, na existência de diferentes idades legais. No Brasil, a foto de uma garota de 17 anos nua seria considerada pornografia infantil. Já na Alemanha, a idade legal requerida para uma fotografia análoga é 14 anos. Por outro lado, pseudo-imagens – fotos que foram modificadas digitalmente para transformá-las em pornográficas, por exemplo, cortar e colar a cabeça de uma menina perto do corpo nu de um homem ou no corpo de uma mulher – são proibidas na Alemanha, mas ainda não o são no Brasil.

Entretanto, independentemente da legislação de cada país, queremos chamar a atenção para o fato de que o material encontrado envolve, em grande parte, fotos de adolescentes. Como a legislação está baseada em um fator objetivo, a idade biológica, muitas vezes é difícil a percepção de que uma determinada foto é ilegal: a foto de

uma menina com 17 anos e 11 meses é considerada ilegal no Brasil enquanto que a foto de outra menina apenas 2 meses mais velha seria considerada pornografia adulta.

Além de diferentes idades, na Internet podem ser encontrados, no mesmo lugar, diversos tipos de pornografia: pornografia infantil, pornografia adulta, adultos que pretendem parecer crianças, fotografias eróticas, pornografia com animais, homossexual etc. Assim, é possível que uma pessoa, ao navegar por um *site* de fotos eróticas, possa ver uma foto de uma menina ou menino sem que essa seja sua intenção. Da mesma forma, é possível encontrar toda sorte de fotos pornográficas, mesmo aquelas que não foram feitas para serem pornográficas, por exemplo, fotos tiradas em praias de nudismo. É importante enfatizar que uma foto inocente, quiçá familiar, pode ser vista por outros como pornográfica se copiada para um *site* de pornografia, ou seja, o microcontexto pode imprimir a uma determinada foto um significado diferente daquele pretendido pelo autor da foto. Assim como encontramos tipos diversos de pornografia, também são facilmente encontráveis personagens infantis em situações pornográficas junto com as fotografias, por exemplo, Mickey Mouse fazendo sexo com Minnie Mouse.⁹

Outro ponto importante a ser enfatizado é a possibilidade de que uma pessoa que esteja navegando pela Internet seja direcionada a um *site* de pornografia infantil mesmo contra a sua vontade, ou seja, as pessoas podem encontrar essas fotos acidentalmente e não apenas quando estão procurando fotos eróticas de adultos. Por exemplo, é possível digitar uma busca por fotografias eróticas adultas em um *browser* e ser redirecionado imediatamente para um *site* de pornografia infantil. Existem também estratégias usadas por alguns *sites* para atrair pessoas, como usar as palavras “Mickey Mouse” ou “Minnie Mouse” para redirecionar a pessoa para um *site* pornográfico.

⁷ Para um estudo sobre as comunidades fechadas de troca de pornografia infantil, ver Taylor e Quayle (2003).

⁸ A legislação referente a vários países pode se encontrada em: www.violenciasexual.org.br/porninf.

⁹ Um exemplo que foi bastante noticiado pelos jornais em 2001 foi o do *site* Poketudo, que veiculou imagens de pokémons e outros personagens em posições sexuais, algumas com movimentos (por ex.: Diniz, 2001).

Por fim, o último ponto que gostaria de enfatizar a respeito da Internet é a possibilidade de encontro de pessoas que possivelmente nunca se conheceriam no mundo real. Um pedófilo pode conhecer uma criança de outras partes do globo terrestre; ou um adulto pode pretender ser uma criança com o objetivo de iniciar uma conversa com outras crianças etc.

2. PORNOGRAFIA, INTERNET E MÍDIA IMPRESSA

Segundo autores que estudam a história da pornografia, a maioria dos países ocidentais passou por um período de relaxamento das leis sobre obscenidade no final da década de 1960 e no início da de 1970, impulsionados pela Dinamarca (Tate, 1990; Kutshinsky, 1978; Taylor and Quayle, 2003). Kutshinsky (1978) utiliza o termo “onda pornográfica” para se referir ao período iniciado na Dinamarca em torno de 1964, quando a pornografia se tornou mais disponível e mais largamente distribuída. Em julho de 1969, todas as formas de pornografia foram legalizadas na Dinamarca, iniciando uma fase posteriormente denominada “década da liberalização” (Tate, 1990). Existe uma grande quantidade de material pornográfico produzido nessa época – filmes, vídeos e revistas comerciais. A justificativa das autoridades dinamarquesas para a legalização da pornografia infantil é que isso diminuiria o número de abusos reais. Tate (1990) afirma que a psicóloga social Berl Kutshinsky foi uma grande influência nessas mudanças já que estava comissionada como pesquisadora para analisar os efeitos da descriminalização da pornografia: “por trás das análises de Kutshinsky estava o gérmen de uma idéia – o conceito de que a pornografia *hard core*,¹⁰ incluindo a pornografia infantil, poderia funcionar como uma “válvula de escape”, permitindo que possíveis ofensores sexuais e abusadores de crianças vivessem suas fanta-

¹⁰ O autor citado não define o que entende por pornografia *hard core* mas de seu texto pode ser depreendido que utiliza o termo para referir-se a fotografias de sexo explícito, em oposição ao erótico. Para uma discussão sobre pornografia e erotismo, ver: Moraes e Lapeiz (1985), Branco (1987), Montgomery Hyde (S/d), Winckler (1983) e Hunt (1993).

sias por meio de revistas e filmes explícitos, sem a necessidade de vítimas “vivas” (Tate, 1990: 54).

Exemplo do que ocorreu naquele período foi a legalização da *Rodox Trading*. Seus donos, os irmãos Theander, possuíam uma revista de pornografia *hard core*. Quando a pornografia foi legalizada, em 1969, os irmãos já haviam guardado capital suficiente para diversificar seus negócios e abrir uma produtora de vídeo – a Candy Film. No início, a produtora tinha capacidade para fazer apenas 100 cópias de filmes *hard core* por dia. Com o passar do tempo, entretanto, não apenas a companhia mudou esse patamar como mudou o tipo de filme. “A Color Climax Corporation fez pelo menos 36 filmes de pornografia infantil, de 10 minutos cada, da série *Lolita*, entre 1971 e 1979. Os títulos são reveladores em si (...) Para fazer os filmes, mais de 15 crianças com idades entre 7 e 11 anos foram seguidamente abusadas” (Tate, 1990: 46). Em 1977, a companhia já possuía a capacidade de produzir entre 3.500 e 4.000 cópias de filmes Super-8 por dia – o laboratório tinha as máquinas mais modernas existentes na época. Os filmes de pornografia respondiam por apenas uma pequena parcela da produção da companhia. Entretanto, ao lado desses filmes, foram produzidas revistas como *Children Love*, *Incestuous Love*, *Randy Lolitas* e *Nymph Lovers*.

Entretanto, em 1979, o British Williams Committee considerou que o governo dinamarquês estava deliberadamente cego. “O Williams Committee estava vendo em primeira mão o que, em 1979, se tornou embaraçosamente aparente – que a tolerância dinamarquesa à pornografia infantil estava baseada em uma grande hipocrisia. O abuso sexual de crianças – com ou sem câmara – era uma ofensa séria se a criança fosse dinamarquesa. Se não fosse, ninguém se preocupava” (Tate, 1990: 57).

Com essa discussão, quero chamar a atenção para dois pontos. Primeiro, antes dessa “onda de liberalização”, entre 1969 e 1979, a pornografia infantil era regulada basicamente por leis contra a obscenidade, ou seja, não havia uma lei específica para a pornografia infantil, mas sim uma legislação geral para publicações obscenas. Com a reviravolta do final dos anos 70, a pornografia infantil passa

a ser regulada por leis específicas – aliás, há um aumento das leis específicas para a pornografia infantil já a partir de 1977: Estados Unidos em 1977, Grã-Bretanha em 1988, Alemanha, França e Canadá em 1993 (Svedin e Back, 1996), Brasil em 1990, com a aprovação do ECA. Para os objetivos definidos neste texto, o mais importante é perceber que, mesmo no período em que era legalizada, a pornografia infantil constituía um campo separado daquele da pornografia adulta – existiam empresas, revistas e filmes especializados, bem como um público muito bem definido: os pedófilos ou, ao menos, aqueles com um interesse sexual em crianças. Em outras palavras, faziam parte do mercado de pornografia infantil aqueles que assim o desejavam; a pornografia infantil não era vendida junto com a pornografia adulta. Com a nova regulamentação, a partir da metade dos anos 70, a pornografia infantil passou a ser não apenas um campo separado, mas também ilegal, ou seja, passou a ser mais difícil de ser encontrada e comprada, o acesso ao material passou a ser mais restrito.

O segundo ponto para o qual quero chamar a atenção é um aspecto assinalado por Taylor e Quayle (2003: 45): “esse material (tanto revistas quanto vídeos [produzidos nesse período]), escaneados digitalmente e colocados na Internet, continuam a ser, de longe, o material de pornografia infantil mais encontrado na Internet”. Essa observação é referendada pela polícia civil paulista.¹¹

A partir do início e, principalmente, metade dos anos 90 – período em que a Internet passa a ser uma mídia de massa e não mais uma mídia utilizada apenas com propósitos militares e científicos –, o mercado da pornografia infantil se transformou, permitindo que esta seja facilmente distribuída também entre não pedófilos, ou seja, entre aqueles que não possuem uma atração exclusiva ou sequer predominante por crianças. Inclusive, muito do que é chamado de pornografia infantil não retrata crianças, mas sim adolescentes. De acordo com a legislação brasileira, é cri-

me a fotografia pornográfica com pessoas de 0 a 18 anos incompletos. Ainda que a legislação não faça a distinção entre infância e adolescência, em uma análise sociológica, precisamos ter em mente que, em termos culturais, se atribuem diferenças substantivas a uma e outra categoria:

Muitas sociedades atribuem um valor estético e sexual a corpos jovens. Adultos que procuram parceiros sexuais mais jovens e atrativos, incluindo pessoas menores de 18 anos, não estão necessariamente transgredindo os limites socialmente aceitáveis em relação a desejos sexuais e, portanto, não podem ser automaticamente descritos como sexualmente ‘desviantes’ ou psicologicamente ‘anormais’ (Davidson, 2001: 5).

No contexto brasileiro, ainda que nos últimos anos os programas infantis talvez não estejam marcados por uma sexualização tão intensa como sucedeu poucos anos atrás, é impossível dissociar a ideia de programa infantil da imagem de Xuxa e das paquitas, com suas minissaias e roupas justas, valorizando o corpo bem definido. A série *Lolita*, exibida pela TV Globo, baseada no livro homônimo de Nabokov, na qual a sexualidade adolescente foi bastante explorada, ilustra muito bem este ponto. A jovem sedutora era mostrada em poses sensuais, na cama, vestindo apenas roupas íntimas. Fora da televisão, o cenário se completa: boutiques adaptam seus moldes e modelos para um público cada vez mais jovem. O mercado de embelezamento infanto-juvenil está em alta; penteados, maquiagem, tirar a sobrancelha, massagens, já fazem parte da rotina de muitas crianças e adolescentes nos grandes centros urbanos. A tendência de vestir mulheres adultas para parecerem adolescentes, disfarçá-las de meninas (Kincaid, 1998), vai ao encontro dessa sexualização de crianças e adolescentes.

Arrisco ir um pouco mais longe: acredito ser possível que, muitas vezes, as pessoas sequer percebam que a foto que estão vendo ou trocando é pornografia infantil, seja porque não conseguem saber a idade real das pessoas ali retratadas – a foto de uma pessoa com 17 anos e 11 meses e outra da mesma pessoa dois meses mais tarde será

¹¹ Os dados da Polícia Civil de São Paulo foram gentilmente repassados pelo então responsável por comandar a repressão à pornografia infantil na Internet, delegado Mauro Marcelo de Lima e Silva, em uma entrevista conduzida pela autora em junho de 1999.

muito parecida –, seja porque as pessoas retratadas tentam disfarçar sua idade real.¹²

Sintetizando os argumentos: nem todo material disponível na Internet foi originalmente produzido criminalmente; parte do material disponível, ainda que ilegal, poderia ser entendido como “socialmente aceitável” já que não difere muito do que é encontrado fora da Internet; com a Internet, há a possibilidade de que pessoas que não tenham um interesse sexual por crianças tomem contato com a pornografia infantil.

Se a pornografia infantil constitui um campo separado daquele da pornografia adulta, ou seja, se havia um mercado destinado a grupos com esse interesse, a Internet modifica essa organização na medida em que torna público esse material. A pornografia infantil não é mais conhecida apenas pelo restrito grupo dos pedófilos, mas também por inúmeras pessoas que navegam pela rede, por aqueles que buscam fotos pornográficas ou eróticas de adultos – o que é perfeitamente legal –, aqueles que recebem *e-mails* indesejados, que freqüentam salas de bate-papo etc. As organizações pedófilas não desapareceram; entretanto, o material encontrado na Internet, principalmente em *web sites*, não se restringe ao que é colocado por esses grupos, sequer as pessoas que vêm esse material podem ser todas consideradas pedófilas.

Nenhum desses pontos é, de fato, considerado no jornal analisado. Ao retratar a Internet como um espaço tomado por redes de pedófilos que trocam fotos “horríveis e enojantes” de crianças sendo abusadas ou estupradas, o jornal não contribui para o conhecimento do que de fato ocorre na Internet. Não estou negando que os pedófilos utilizem a Internet e que existam redes constituídas de pedofilia, por meio das quais se trocam fotografias, experiências e idéias; estou querendo chamar a atenção para o fato de que não é apenas isso o que ocorre na Internet.

¹² Há também o problema de fotos pornográficas de menores de 18 anos feitas antes da aprovação do ECA, em 1990, quando passou a vigorar a lei de pornografia infantil. Exemplo bastante conhecido é o da modelo Luciana Vendramini, ex-paquita do *Show da Xuxa*. A modelo fez ensaios para a *Playboy* antes de completar 18 anos; essas fotos continuam a circular pelo ambiente virtual.

O jornal é, provavelmente, o principal veículo de comunicação que informa as pessoas sobre a realidade da violência sexual e da pornografia infantil na Internet. Ao passar a informação para o leitor, o jornal recria a realidade, enfatizando alguns pontos e ignorando outros. Entretanto, o próprio jornal instiga a discussão a respeito de uma possível solução para o problema. Mas como discutir soluções se o problema não é sequer compreendido de maneira adequada?

O problema da pornografia infantil na Internet envolve uma questão muito mais complexa do que a pedofilia, e é tão mais complexa porque envolve um valor cultural: a valorização da sexualidade adolescente. Há uma contradição, em níveis social e cultural, que está sendo ignorada: ao mesmo tempo em que avançam os direitos da criança e que a sociedade de forma geral se torna mais consciente da proteção à infância, a sexualidade adolescente é também cada vez mais valorizada. Em outras palavras, estou querendo chamar a atenção para o fato de que, ao mesmo tempo em que o tema da pedofilia e da violência sexual estão cada vez mais presentes na mídia, ocorre também uma sexualização da imagem da criança e do adolescente. O corpo jovem é, ao mesmo tempo, valorizado e, cada vez mais, interdito. Ao meio das duas realidades contraditórias propostas – a proliferação da pornografia infantil e a publicização de casos de violência sexual –, interpõe-se a representação da sexualidade infanto-juvenil.

3. FINALIZANDO – DISCUTINDO OS CONCEITOS

Gostaria de fazer alguns comentários finais a respeito dos conceitos trabalhados neste texto. Em primeiro lugar, é necessário responder às perguntas colocadas no início, no que se refere às fronteiras entre pedofilia e pornografia infantil e sobre a relação entre a crescente difusão da pornografia infantil, no âmbito público, e a pedofilia.

Quanto às fronteiras, acredito ter deixado claro que pedofilia e pornografia infantil não são sinônimos – a primeira segue uma clas-

sificação clínica, enquanto a segunda segue uma definição legal. Muitas vezes é fácil confundi-las já que a pornografia infantil pode ser a expressão, um ato decorrente da pedofilia. Entretanto, pode também ser criada e intercambiada por motivos outros que não a atração sexual por crianças. No que se refere à relação entre pedofilia e a crescente difusão da pornografia infantil, particularmente na Internet, é importante sublinhar que, embora as notícias de jornal ressaltem o "caráter pedofílico" da Internet, a análise realizada mostra a impossibilidade de se referendar essa caracterização. A Internet transforma o mercado da pornografia infantil e, consequentemente, também a oferta desse tipo de material – por esse motivo, não é possível afirmar que exista uma relação direta entre essa oferta e a pedofilia.

Ainda que pedófilos e até mesmo redes de pedofilia utilizem a Internet para a troca e venda de pornografia infantil, parte¹³ do material encontrado na rede não tem qualquer relação com essas redes ou com pedófilos de uma forma geral. Vários dados expostos acima permitem fazer essa afirmação: muitas fotos retratam adolescentes, e não crianças; os próprios adolescentes ou até crianças colocam fotos de colegas na mesma faixa etária (seria possível considerar pedófilo um menino de 14 anos que copia uma foto de uma menina de 12 anos?); a Internet é também utilizada por pessoas que, perseguindo ganhos monetários, são considerados exploradores sexuais, mas não têm qualquer atração por crianças ou adolescentes. Finalmente, muitas fotos de meninas ou meninos com 16 ou até 14 anos foram colocadas por pessoas de países nos quais essa é a idade legal, ou seja, não há crime ou pedofilia envolvidos.

Levando em conta as duas mídias estudadas, a Internet e a imprensa escrita, é possível afirmar que há uma dupla inserção da pornografia infantil no âmbito público. No ambiente virtual, mais restrito aos internautas, é perceptível uma mudança qualitativa relevante: um tipo de prática considerada violência sexual contra a cri-

ança deixa o espaço privado para adentrar o espaço público. A imprensa escrita, por sua vez, recria a realidade da pornografia infantil na Internet, tornando público mais uma vez o que já havia deixado o âmbito privado.

Nessa dupla publicização, entretanto, podemos perceber um descompasso. O jornal apresenta a pornografia infantil como um crime, uma violência, e a Internet como um meio incontrolável. No ambiente da rede, porém, muitos daqueles que tomam contato com a pornografia que utiliza jovens podem percebê-la como sendo apenas mais um tipo de pornografia, dentre os tantos existentes, sem necessariamente considerar-se envolvido em uma atividade criminosa. Ou seja, há uma diferença entre a visão que a mídia impressa transmite e a dinâmica da rede que, embora seja difícil de controlar e apresente uma problemática específica em termos da aplicação de leis, está muito longe de ser um lugar "sem lei".

A mídia impressa, ao relatar casos ocorridos de pornografia, dificilmente traça distinções entre crianças e adolescentes – quando muito, ressalta a "pouca idade" das vítimas. Assim, tanto a pornografia com crianças quanto a pornografia com adolescentes são integradas na mesma categoria. Esse tratamento, que segue as leis em curso, engloba duas categorias que, na Internet, podem ser percebidas de forma diferenciada. No ambiente virtual, as pessoas que estão em contato com o material têm uma idéia aproximada da idade – ao menos da idade que parece manifesta naquela foto. Dessa forma, a diferenciação entre pornografia com crianças e pornografia com adolescentes fica bastante clara.

O jornal, ao não diferenciar o uso de crianças e de adolescentes na pornografia, trata da mesma forma duas categorias para as quais existe uma sensibilidade diferente. Compreender o estatuto ambíguo que o consumo de pornografia infantil envolvendo adolescentes adquire no ambiente virtual exige levar em consideração o valor positivo aferido por nossa sociedade à sexualidade adolescente, *teenager*, em contraposição à visão da criança como um ser puro e inocente.

¹³ Não arrisco qualquer forma de quantificação, já que, até o momento, não há formas confiáveis de proceder a essa contagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABDO, Carmita (2002). Trabalho apresentado no *Seminário Interdisciplinar sobre Pedofilia*, organizado pelo Departamento de Justiça do Estado de São Paulo (mimeo). São Paulo, Páteo do Colégio.
- ABREU, Nuno Cesar (1996). *O olhar pornô: a representação do obsceno no cinema e no vídeo*. Campinas, Mercado de Letras.
- ADORNO, Sérgio (1995). "Violência, ficção e realidade". In: SOUZA, Mauro Wilton de (org). *Sujeito, o lado oculto do receptor*. São Paulo, Brasiliense.
- ANDRADE, Leandro Feitosa (2001). *Prostituição infanto-juvenil na mídia: estigmatização e ideologia*. (Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo).
- ARIÈS, Philippe (1981). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro, Zahar.
- AZEVEDO, M. A. & GUERRA, V. N. A. (Org.) (s/d). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. s/l., Iglu editora.
- BINARD, Liliane & CLOUARD, Jean-Luc (1997). *Le drame de la pédophilie*. Paris, Albin Michel.
- BRANCO, Lúcia Castello (1987). *O que é erotismo*. São Paulo, Brasiliense. Coleção Primeiros Passos.
- BURGES, Ann Wolbert & CLARK, Marianne Lindeqvist (1984). *Child pornography and sex rings*. Boston and Toronto, Lexington Books.
- CHILD Pornography and Pedophilia (S/d). Report made by the Permanent Subcommittee on Investigations of the Committee on Governmental Affairs-United States Senate.
- DAVIDSON, Julia O'Connell (1996). *The sex exploiter*. Paper prepared as a working document for the World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Stockholm (mimeo).
- _____(2001). *The sex exploiter*. Theme paper of the Second World Congress against Commercial Sexual Exploitation of Children. Yokohama. (Mimeo). Disponível para download em <http://www.ecpat.net/eng/CSEC/faq/faq1.asp>, (último acesso em julho/2002).
- DINIZ, Melissa (2001). "Site usa Pokémon em imagem pornográfica". *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 24/11/2001.
- DIREITOS da Criança e do Adolescente (1999). São Paulo, Imprensa Oficial.
- ENNEW, Judith (1987). *L'exploitation sexuelle des enfants*. Paris, Éditions Eshel.
- FOLHA de S. Paulo (17/07/1998) "Holanda investiga abuso sexual de bebês". Seção Mundo.
- _____(18/11/1998) "Australian é preso por pedofilia na Internet". Seção Mundo.
- _____(23/01/1999) "De certa maneira, sou doente", diz acusado." Seção Cotidiano.
- HEILBORN, Maria Luiza (1999). *Sexualidade - o olhar das ciências sociais*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- HERZLICH, Claudine & PIERRET, Janine (1992). "Uma doença no espaço público - a AIDS em seis jornais franceses". In: *Physis, Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, vol. 2, número 1.
- HUNT, Lynn (1993). *The invention of pornography: obscenity and the origins of modernity, 1500-1800*. Nova York, Zone Books.
- UNESCO (1999). *Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet*. Textos apresentados no Encontro de Especialistas promovido pela UNESCO em Paris. (18 e 19 de janeiro). Rio de Janeiro, Garamond.
- KINCAID, James R (1998). *Erotic innocence - the culture of child molesting*. Durham and Londres, Duke University Press.
- KUTSHINSKY, Berl (1978). "Pornography in Denmark - a general survey". In: DHAVAN, Rajeev & DAVIES, Christie. *Censorship and obscenity*. Londres, Martin Robertson.
- LEVESQUE, Roger J. R (1999). *Sexual abuse of children: a human rights perspective*. Bloomington and Indianápolis, Indiana University Press.
- LIBÓRIO, Renata Coimbra (2004). "Violência sexual infanto-juvenil: alguns apontamentos sobre as diferenças entre exploradores sexuais e pedófilos". Trabalho aprovado para apresentação no *XIII Fórum Internacional de Psicandilise da IFPS*. Belo Horizonte. (24 a 28 de agosto). (mimeo).
- LOYOLA, Maria Andréa (org) (1998). *A sexualidade nas ciências humanas*. Rio de Janeiro, EdUERJ.
- MONTGOMERY HYDE, H (S/d). *Historia de la pornografía*. Buenos Aires, Editorial La Pleyade.
- MORAES, Eliane Robert & LAPEIZ, Sandra Maria (1985). *O que é pornografia*. São Paulo: Abril Cultural / Brasiliense. Coleção Primeiros Passos.
- OLIVEIRA, Marcelo (1998). "Polícia fecha 40 sites com dicas de crimes". *Folha de S. Paulo*, Cotidiano, 04/08/1999.
- RIMON, Rodrigo e LOPES, Airton (1999). "Rede luta para banir páginas de pedofilia". *Folha de S. Paulo*, Informática, 30/06/1999.
- RONDELLI, Elizabeth (1998). "Imagens da violência: práticas discursivas". In: *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, 10 (2).

- SUÁREZ, Mireya & BANDEIRA, Lourdes (orgs) (1999). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília, Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília.
- SVEDIN, Carl Göran & BACK, Kristina (1996). *Children who don't speak out – about children being used in child pornography*. Rädda Barnen.
- TATE, Tim (1990). *Child Pornography – an investigation*. Londres, Methuen.
- TAYLOR, Max & QUAYLE, Ethel (2003). *Child pornography: an Internet crime*. USA and Canada, Brunner-Routledge.
- VERSIANI, Isabel (1998). "Megaoperação reprime pedofilia na Internet". *Folha de S. Paulo, Mundo*, 03/09/1998.
- VIGARELLO, Georges (1998). *História do estupro: violência sexual nos séculos XIX-XX*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- WINCKLER, Carlos Roberto (1983). *Pornografia e sexualidade no Brasil*. Porto Alegre, Mercado Aberto.

NOVAS INTERFACES DAS HOMOSSEXUALIDADES